



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS DE CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR BOLSISTA PARA O CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS – 2022/23**

EDITAL N°. 001/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

A UFRA - CAMPUS DE CAPANEMA, após recomendação do Colegiado do Campus e da Coordenação do Curso de Especialização em *PROTEÇÃO DE PLANTAS*, torna pública a chamada para Professor bolsista do curso de especialização, Turma 2022/23 nos termos deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será realizada sob a responsabilidade de Comissão do Processo Seletivo específica para o pleito, composta pelo coordenador do curso e demais membros designados pelo Diretor da UFRA, Campus de Capanema.

1.2 Refere-se ao preenchimento das vagas para professor das disciplinas/módulos presenciais, ofertados no curso de Especialização em Proteção de Plantas a ser executado no segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, no município de Macapá, Estado do Amapá, através de turma única, em conformidade com o Cronograma do curso, e Projeto Pedagógico homologado pela Resolução CONSEPE/UFRA nº 687 de 26 de maio de 2022.

1.3 Os referidos módulos/disciplinas e cronograma de aulas constam no ANEXO I.

1.4 O presente curso e a execução das bolsas terão seus inícios condicionados a liberação dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho do Projeto Amapá.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do docente interessado implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 PERÍODO: 04/07/2022 a 10/07/2022, por meio de formulário próprio (ANEXO II) contendo toda documentação adicional necessária anexada em formato digital e identificado com o nome do candidato e do módulo pretendido.

2.3 LOCAL: As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, com acesso a página da UFRA – Campus (<https://capanema.ufra.edu.br/>) para obtenção do edital e anexos. A documentação pertinente deverá ser enviada pelo docente para o e-mail da Pós-graduação Lato Sensu em Proteção de Plantas da UFRA Capanema: protecao.plantas@ufra.edu.br, nas conformidades e nos prazos exigidos neste edital.

2.4 Os documentos necessários para inscrição deverão ser integralmente anexados e enviados até o dia 10 de julho de 2022, em arquivo **único** no formato PDF (todos os documentos digitalizados).

2.5 Os comprovantes dos títulos (diplomas/certificados) e documentos comprobatórios vide QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRAS ATIVIDADES (ANEXO III) devidamente preenchido e ordenados.

- 2.5.1 Documentos comprobatórios do quadro do Anexo III, devem apresentar o nome do docente e demais informações de comprovação e preferencialmente apenas a página incial dos artigos, resumos e capítulos de livros.
- 2.5.2 Para pontuação dos artigos científicos será considerado o Qualis periódicos quadriênio 2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) na área da especialização em Ciências Agrárias.
- 2.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultando à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento da inscrição em caso documentação incompleta, ilegível, comprovadamente inverídica, não cabendo recurso para este item.
- 2.7 O candidato poderá se inscrever em até 3 módulos/disciplinas, entretanto só poderá ser classificado para ministrar preferencialmente até 02 (duas) módulos/disciplinas do curso.
- 2.8 O candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.
- 2.9 A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no edital bem como não entregar documentação exigida de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.10 A relação dos candidatos inscritos, homologados para o processo seletivo, será divulgada na página da UFRA, Campus de Capanema.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos (as) aos seguintes critérios:

- I) Professor do quadro permanente da graduação ou pós-graduação da UFRA ou de outras IES públicas com no mínimo mestrado ou doutorado;
- II) Professor responsável pela disciplina pleiteada, ou similar, que seja oferecida na graduação ou pós-graduação da UFRA com no mínimo mestrado ou doutorado;
- III) Técnico de nível superior da UFRA com no mínimo mestrado e experiência comprovada na docência da área pleiteada.

Parágrafo único: No caso de não haver candidatos inscritos para um determinado módulo/disciplina, poderão ser lotados docentes da UFRA e de outras IES públicas, respeitando-se o limite de 1/3 de membros externos estabelecido na resolução do CONSEPE/UFRA nº 392 de 27/02/2018. Neste caso, o candidato poderá ocupar a vaga mediante convite formal do coordenador respeitando-se os critérios básicos de experiência prévia na área.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos que se ajustam aos critérios da chamada deste edital deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO II**);
 - b) Currículo, modelo Plataforma Lattes do CNPq atualizado, com a ficha de pontuação previamente preenchida para conferencia dos avaliadores (**ANEXO III**);
 - c) Diplomas de graduação e pós-graduação;
 - d) Cópias de documentos que comprovem a experiência docente no ensino superior na área da disciplina pleiteada (relatório SIGAA ou similar);
 - e) Documentos comprobatórios (dos últimos 5 anos) da produção científica e intelectual pontuados no **ANEXO III**. Esses devem preferencialmente apresentar apenas primeira página, desde que contenham nome dos autores e demais informações de comprovação;
 - f) Termo individual de participação no projeto informando sobre disponibilidade de tempo

para atuar no projeto, sem o comprometimento das atividades nos cursos regulares da UFRA (**ANEXO IV**);

g) Declaração de anuênciassassinado EXCLUSIVAMENTE pelo Diretor do Instituto ou do *Campus* ou chefes de unidade (**ANEXO V**), segundo as necessidades de execução do plano de trabalho, considerando, porém, possíveis alterações do cronograma do curso.

§1º. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente.

4.2 É vedada a inscrição de servidores que NÃO comprovem a disponibilidade para desenvolver a carga horária total da disciplina pretendida, uma vez que as disciplinas seguem um calendário específico conforme cronograma e plano de trabalho do projeto. Caso o candidato não comprove a disponibilidade para desenvolver a carga horária total da disciplina pretendida, será substituído, mediante seleção simplificada pelo coordenador, com base na experiência prévia do candidato.

4.3 As inscrições que não atendam às exigências deste Edital serão indeferidas pela Comissão.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) adere integralmente aos termos do presente Edital de seleção, bem como as condições previstas no projeto.

5. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por módulo, correspondente ao valor de R\$100/hora aula ministrada.

5.2 A participação no PROJETO, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou Fundação.

5.3 Todos os docentes bolsistas vinculados aos cursos de especialização comprometem-se a **orientar os trabalhos de conclusão de curso**, bem como participarão obrigatoriamente da banca de defesa em data a ser divulgada pela coordenação, sem o recebimento de proventos adicionais por esta atividade, a não ser a bolsa pelo módulo/disciplina ministrado.

5.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a carga horária do(s) módulo(s), conforme a lista (**ANEXO I**).

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	ATIVIDADES	DATA
01	Lançamento do Edital	04/07/2022
02	Inscrições	04/07/2022 a 10/07/2022
03	Análise Documental	11 a 12/07/2022
04	Resultado Parcial	13/07/2022
05	Interposição de Recurso	Até 14/07/2022
06	Resultado Final	15/07/2022

7 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

7.1 O professor deverá, necessariamente, atender ao estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e desenvolver as seguintes atividades:

- a) Elaborar e entregar o plano de trabalho/ensino ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 10 (dez) antes do início do modulo/disciplina.
- b) Elaborar e entregar ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do módulo, 01 cópia devidamente assinada da folha frequência diária (diário de classe), mapa de notas do SIGAA (conforme regimento geral da Pós-

- graduação), ficha de avaliação do módulo pelos alunos;
- c) Adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o para a coordenação do Curso;
 - d) Participar, quando convocado, de reuniões ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela coordenação, relativos ao projeto;
 - e) Participar da comissão do processo seletivo do edital de seleção de discentes do curso;
 - f) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no PPC do curso;
 - g) Colaborar com a Coordenação do curso, na elaboração do relatório final do projeto e em outras atividades que se fizerem necessárias;
 - h) Alimentar o Sistema Acadêmico da UFRA pertinente à(s) sua(s) disciplina, consolidando a turma no prazo máximo de até quinze dias do término da disciplina;

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 Os critérios estabelecidos no item 3 do edital serão utilizados para fins de eliminação prévia do candidato antes da avaliação curricular.

8.2 O processo de seleção dar-se-á através de análise documental e curricular obedecendo à pontuação do ANEXO III deste edital.

8.3 A seleção será feita por comissão do processo seletivo especialmente designada para este fim, composta pelo coordenador do curso e demais membros designados pelo Diretor do UFRA, Campus de Capanema.

8.4 A análise documental e curricular terá caráter eliminatório e classificatório por disciplina e em ordem decrescente conforme a pontuação obtida no exame dos títulos através do formulário (ANEXO III) previamente preenchido e pontuado pelos candidatos.

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;
- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior, na disciplina e/ou área pleiteada;
- d) o(a) mais idoso (a), para os candidatos com mais de 60 anos de idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- e) maior pontuação em títulos acadêmicos;
- f) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior na disciplina;
- g) o(a) mais idoso (a), com menos de 60 anos de idade;
- h) pertencente do quadro permanente da UFRA.

8.5 Após a publicação dos resultados da seleção, o(a) candidato(a) terá prazo, definido pelo cronograma do processo seletivo, para interposição de recurso, a ser encaminhado via e-mail protecao.plantas@ufra.edu.br à comissão do processo seletivo.

8.6 O (a) candidato (a) que não apresentar os termos de compromisso devidamente assinado na data estabelecida previamente, será automaticamente eliminado do Processo, sendo convocado o candidato subsequente ou na inexistência de outro candidato, será realizado seleção simplificada pelo coordenador baseado na experiência prévia.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O (a) candidato (a) classificado (a) tomará conhecimento do resultado do concurso público, conforme cronograma do processo seletivo, através do sitio <https://capanema.ufra.edu.br/>.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado parcial, seguindo os prazos do cronograma do processo seletivo, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo disponível no ANEXO VI deste edital, encaminhando via e-mail protecao.plantas@ufra.edu.br à comissão do processo seletivo.

10.2 Os recursos serão julgados pela comissão e assinado por todos os membros, no prazo definido no cronograma do processo.

10.3 Após análise, as respostas aos recursos serão enviadas individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 01 (um) dia útil, a contar do término do prazo de julgamento.

10.4 Não será aceito recurso interposto por procurador ou sem fundamentação.

10.5 Não será reconhecido o recurso que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;

10.6 Em hipótese alguma será atendido o pedido de revisão de recurso.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como possíveis alterações de cronograma ao longo da execução do projeto, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido;

11.2 As informações prestadas no formulário de inscrição e no *Curriculum Lattes*, bem como na documentação apresentada para seleção serão de inteira responsabilidade do candidato;

11.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações;

11.4 O docente deverá ajustar seu período de férias na UFRA para que não coincida com o período de suas disciplinas;

11.5 A jornada de trabalho será distribuída conforme o PPC do curso;

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pelo processo de seleção, direção da UFRA, Campus de Capanema e Procuradoria Jurídica, quando couber.

Visto. De acordo. Publique-se.

Capanema-PA, 04 de julho de 2022.

Prof. Dr. Joaquim Alves de Lima Junior

Diretor da UFRA Capanema

Prof. Dr. Ivan Carlos Fernandes Martins

Coordenador da Pós-graduação Lato Sensu em Proteção de Plantas

Portaria n. 687 de 26 de maio de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS DE CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ

EDITAL N°. 001/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022
ANEXO I

DISCIPLINA/MÓDULO	CH	SIGLA	DATAS PROVAVÉIS
Estatística Experimental	30h	EE	19/09/2022 (Seg.) a 24/09/2022 (Sab.)
Pragas Agrícolas em Cultivos Amazônicos	45h	PAA	17/10/2022 (Seg.) a 26/10/2022 (Quart.)
Manejo Integrado de Pragas	45h	MIP	03/11/2022 (Quint.) a 12/11/2022 (Sab.)
Doenças de Plantas em Cultivos Amazônicos	60h	DPA	21/11/2022 (Seg.) a 03/12/2022 (Sab.)
Biologia e Manejo de Plantas Daninhas	45h	BMPD	05/12/2022 (Seg.) a 14/12/2022 (Quart.)
Tecnologia de Aplicação de Produtos Fitossanitários	45h	TAPF	30/01/2023 (Seg.) a 08/02/2023 (Quart.)
Geoprocessamento aplicado à Proteção de Plantas	45h	GGEQ	23/02/2023 (Quint.) a 04/03/2023 (Sab.)
Monografia ou Artigo Científico	60h	TCC	Entrega do TCC até 31/05/2023 Defesa até 30/06/2023
CH TOTAL			



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS DE CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

EDITAL N°. 001/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		Sexo: () Feminino () masculino	
CPF:	RG:	Emissão:	Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Fone:		e-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:			
Instituição:	Ano		
Especialização:			
Instituição:	Ano		
Mestrado:			
Instituição:	Ano		
Doutorado:			
Instituição:	Ano		

1º opção: () Disciplina _____ / Curso _____
2º opção: () Disciplina _____ / Curso _____
3º opção: () Disciplina _____ / Curso _____

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Projeto de Especialização em PROTEÇÃO DE PLANTAS que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N° 001/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022 , sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Capanema, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) docente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS DE CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

EDITAL Nº. 001/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRAS ATIVIDADES

Candidato(a): _____

N	Formação Acadêmica, Experiência docente - na área do curso, Experiência Didático-Pedagógica, pesquisa.	Pontos	Máximo de Pontos a serem atribuídos	Pontos do candidato
01	Doutorado na área	40	40	
02	Doutorado em áreas afins	20	20	
03	Mestrado na área	20	20	
04	Mestrado em áreas afins	15	15	
05	Especialização na área	5	5	
06	Especialização em áreas afins	2	2	
07	Exercício de magistério no ensino superior no modulo/disciplina (por ano)	10	50	
08	Exercício de magistério no ensino superior em áreas afins (por ano)	3	15	
09	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação Stricto sensu no modulo/disciplina (por ano)	10	50	
10	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação Stricto sensu em áreas afins (por ano)	3	15	
11	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação Latu sensu no modulo/disciplina (por ano)	10	50	
12	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação Latu sensu em áreas afins (por ano)	3	15	
13	Orientação de tese de doutorado na área	5	25	
14	Orientação de dissertação de mestrado na área	3	15	
15	Orientação de monografia de especialização na área	3	15	
16	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	2	10	
17	Periódicos na área classificados como A1 (na plataforma vigente)	50	Últimos 3 anos	
18	Periódicos na área classificados como A2 (na plataforma vigente)	40	Últimos 3 anos	
19	Periódicos na área classificados como B1 (na plataforma vigente)	20	Últimos 3 anos	
20	Periódicos na área classificados como B2 (na plataforma vigente)	15	Últimos 3 anos	
21	Periódicos na área classificados como B3 (na plataforma vigente)	10	Últimos 3 anos	
22	Periódicos na área classificados como B4 (na plataforma vigente)	5	Últimos 3 anos	
23	Periódicos na área classificados como B5 (na plataforma vigente)	3	Últimos 3 anos	
TOTAL				

PARECER FINAL: _____

Capanema, ____ de ____ de 2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS DE CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

EDITAL Nº. 001/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO IV

TERMO INDIVIDUAL DE PARTIPAÇÃO NO PROJETO

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por -_____, Matrícula SIAPE nº _____, Servidor(a) da Universidade Federal Rural da Amazônia, em regime de Dedicação Exclusiva, possuo disponibilidade para ministrar aulas de acordo com a necessidade do curso de especialização em “**PROTEÇÃO DE PLANTAS**”.

Capanema, ____ de _____ de _____

Assinatura do/a docente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS DE CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

EDITAL N°. 001/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins de Comprovação junto ao curso de especialização em
“PROTEÇÃO DE PLANTAS” estar ciente que o

Professor _____, lotado (a) no _____

_____, da UFRA_____, irá exercer atividade docente durante o período de oferecimento da disciplina_____, com carga horária total de _____ do curso de especialização, sem prejuízo de suas atividades funcionais na Unidade a que pertence. Ressalto ainda que as atividades acadêmicas do referido professor serão previamente planejadas e compensadas de acordo com a necessidade.

_____, ____ / ____ / ____

(Assinatura da Chefia imediata)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS DE CAPANEMA
PROJETO AMAPÁ**

EDITAL N°. 001/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do
Candidato: _____

Disciplina
Pleiteada: _____

Curso: _____

—

Questionamento Fundamentado:

* Preenchimento obrigatório

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____